

## **PORTARIA Nº 619, DE 30 DE AGOSTO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80001.003458/2009-96,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do artigo 2º § 3º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, com redação dada pela Portaria nº 312, de 27 de abril de 2010, do DENATRAN, a filial da pessoa jurídica ALMEIDA & TORRES ANÁLISES AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 08.965.074/0002-55, situada no Município de Catanduva - SP, na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, 784 – Parque Iracema, CEP 15.800-200, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV, no Município de Catanduva e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Marapoama, Elisário, Tabapuã, Novaes, Palmares Paulista, Ariranha e Pindorama no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**